



INFORMAÇÃO SOBRE TAXAS MODERADORAS

REVISÃO DE CATEGORIAS DE ISENÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DE VALORES

O novo modelo de Taxas Moderadoras entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2012.

Até 15 de Abril de 2012, presumem-se isentos do pagamento de Taxas Moderadoras os utentes que se encontrem registados como isentos no Registo Nacional de Utentes (RNU) a 31 de Dezembro de 2011. Para regularizar a situação deve ser apresentado meio de comprovação até 31 de Março de 2012.

Isenção por Insuficiência Económica:

Estão isentos do pagamento de taxas moderadoras os utentes que integrem um agregado familiar cujo rendimento médio mensal, dividido pelo número de pessoas a quem cabe a direcção do agregado familiar, seja igual ou inferior a 628,83 Euros.

Para obter o reconhecimento da situação de insuficiência económica, é necessário preencher um requerimento eletrónico próprio disponível no Portal da Saúde em www.portaldasaude.pt.

Apoio ao preenchimento de Requerimentos:

Poderá solicitar apoio para o preenchimento do requerimento para reconhecimento de insuficiência económica nos seguintes locais:

- Centros de Saúde da sua área de residência, ou outros locais indicados por estes;
- Balcões de atendimento do Ministério da Saúde nas lojas do cidadão;
- Estações de Correio dos CTT.

Documentos necessários para preencher o Requerimento:

Para preencher o requerimento necessita dos dados constantes no:

- Cartão do Cidadão;
- ou
- Cartão do Utente;
 - Cartão de Identificação Fiscal;
 - Cartão de Identificação da Segurança Social.

Datas importantes a reter:

Até **15 de Abril de 2012**, presumem-se isentos do pagamento de taxas moderadoras os utentes que se encontrem registados como isentos no Registo Nacional de Utentes (RNU) a 31 de Dezembro de 2011. Para confirmar esta situação de isenção devem apresentar meio de comprovação para qualquer situação de isenção até **31 de Março de 2012**.

Para todos os utentes com isenções válidas a 31 de Dezembro de 2011, os serviços irão calcular a sua situação para efeitos de insuficiência económica.

Até **29 de Fevereiro de 2012**, os utentes isentos a 31 de Dezembro de 2011, serão informados pelos serviços do Ministério da Saúde, quanto à sua situação de isenção por motivos insuficiência económica.

Os utentes que não receberem informação de isenção válida por motivos de insuficiência económica, e que podem preencher os novos requisitos para reconhecimento de isenção, devem apresentar a documentação necessária junto dos serviços de saúde de forma a reconhecer a sua situação no novo regime.

Nota: Para esclarecimentos adicionais, por favor consulte a informação publicada e actualizada no Portal da Saúde em <http://www.portaldasaude.pt/portal> ou contacte a **Linha Saúde 24**.

